



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 02/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. **CLÁUDIO PEDRO DE OLIVEIRA**, Sr. **HUGO WALBER ALVES** e o Sr. **DIEGO DE JESUS SILVA**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores, Sr. **JOSÉ WILTON PEREIRA** e o Sr. **FÁBIO DE ASSIS SANTOS**.

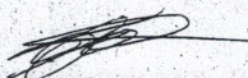
Art. 3º - O mandato da presente Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial Portaria Municipal nº. 176/2025 de 10/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 05 de Janeiro de 2026.


OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal